



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES - 26/05/2022

Às treze horas e trinta e nove minutos (13h39) do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois (26/05/2022), pela Plataforma Google Meet, na sala meet.google.com/rnf-vrwx-kxb, aconteceu a 4ª Sessão Extraordinária do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades do corrente ano, para tratar dos seguintes pontos de pauta: **1.** Apreciação do pedido de redistribuição da Professora Joana D'Arc de Sousa Lima (Processo SEI nº 23282.003453/2022-98); **2.** Apreciação do pedido de redistribuição da Professora Caroline Farias Leal Mendonça (Processo SEI nº 23282.003992/2022-27); Informes. Estiveram presentes: o Diretor do IH, Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes Pinheiro; o Coordenador do Bacharelado em Humanidades, Prof. Dr. Leandro de Proença Lopes; o Coordenador do Curso de Licenciatura em Sociologia, Prof. Dr. Mario Henrique Castro Benevides; o Coordenador do Curso de Licenciatura em História, Prof. Dr. Robério Américo do Carmo Souza; a Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Profa. Dra. Joana D'Arc de Sousa Lima; o Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza; a Representante do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira (NUDOC), Profa. Dra. Daniele Ellery Mourão; a Representante do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (CIADI), Profa. Dra. Larissa Oliveira e Gabarra; os representantes docentes, Prof. Dr. Luis Eduardo Torres Bedoya e Prof. Dr. Segone Ndangalila Cossa; além dos representantes dos Técnicos Administrativos em Educação, Daniel Silva Alves e Delane Barbosa da Silveira. A Coordenadora do Curso de Bacharelado em Antropologia, Prof.ª Dra. Denise Ferreira da Costa Cruz, o Vice -Coordenador do Curso de Bacharelado em Antropologia, Prof. Dr. Rhuan Carlos dos Santos Lopes, e a Coordenadora do Mestrado em Antropologia, Prof.ª Dra. Violeta Maria de Siqueira Holanda, justificaram suas ausências. O Presidente iniciou sua fala agradecendo a presença de todos/as e informando aos conselheiros/as que estava na tentativa de gravar a reunião, considerando que é uma obrigação dos colegiados, conforme o Regimento Geral da Unilab, e ainda que a gravação é de livre acesso aos membros do Conselho. Antes de apresentar os pontos de pauta, o Professor Carlos Henrique solicitou a justificativa para a participação da Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia, Profa. Luma Nogueira, tendo em vista que a titular estava presente na reunião. O presidente informou que solicitaria anuência dos membros presentes, considerando que não houve requerimento prévio nem apresentação de justificativa para participação da referida docente. Após a saída da profa. Luma da reunião, houve consulta aos conselheiros/as. Abriu-se para discussão, sendo colocado em regime de votação e tendo a seguinte configuração de votos: **1. Participação na reunião sem voz e sem voto - 3 votos e 2- sem necessidade de participação, visto que o membro titular está presente e por não haver comunicação nem justificativa prévia - 4 votos e 4 abstenções.** Voltando a apresentação/apreciação dos pontos aos conselheiros/as, o Prof. Carlos Henrique retomou sua fala. O Coordenador do Mestrado em Humanidades, Prof. Edson Holanda Lima Barboza, solicitou a palavra, pontuando que a modalidade das reuniões do IH não havia sido discutida na reunião anterior e ainda que os dois colegiados de que participa optaram pela manutenção das reuniões de modo remoto, e, por fim, solicitou que fosse incluído um último ponto de pauta, a saber: **3.** Discussão sobre a modalidade em que ocorrerão as próximas reuniões do Conselho de Unidade Acadêmica do IH. O professor Carlos Henrique ratificou que a deliberação recairia sobre as reuniões do Conselho de Unidade Acadêmica e que os colegiados deveriam manter sua autonomia para decidirem acerca da modalidade mais pertinente, observando sempre as normas vigentes na instituição. Houve consulta aos conselheiros/as para inclusão do ponto, sendo colocado em regime de votação e aprovado por unanimidade. A nova pauta, com a alteração sugerida, foi posta em votação e aprovada por unanimidade. A Presidência apresentou o **Ponto 1**, procedendo com a contextualização do assunto e pontuando que o pedido foi pautado na reunião anterior, na qual este Conselho, após ampla discussão, havia recomendado que o processo voltasse ao colegiado de Pedagogia

para nova apreciação, considerando que na ata apreciada não havia uma aprovação tácita/explicita e nem apresentação de um planejamento para a substituição da docente até que o código de vaga retorne ao Instituto de Humanidades. Passando a palavra para a Profa. Joana, requerente do ponto, a mesma iniciou sua fala explicando aos(as) conselheiros/as a contextualização do assunto, discorrendo que o seu processo já está em curso em ambas as universidades (UNILAB e UFPE), situação dos processos até a presente data, as questões pessoais e as consultas realizadas aos setores para melhor alinhamento/andamento do pedido em tela. Enfatizou ainda que a aprovação de sua redistribuição, por parte do colegiado de Pedagogia, ocorreu sem condicionantes/restrições e que, por um posicionamento político deste colegiado, não se fazia necessária, naquela oportunidade, a indicação de docentes para substituí-la. Abriu-se para discussão. Houve discussão ampla. O Professor Carlos Henrique solicitou destaque em sua fala, pontuando que não temos segurança nenhuma que o código de vaga retorne para o IH e que, ao aprovar um processo de redistribuição, o colegiado de curso se responsabiliza pela oferta das componentes curriculares do setor de estudos da docente pleiteante. Foi colocado em regime de votação e obteve-se a seguinte proposta: 1. Aprova a redistribuição da professora Joana D'Arc de Sousa Lima para a UFPE, conforme consta no processo 23282.003453/2022-98, com a recomendação à Reitoria da Unilab, por parte deste conselho, de que o código de vaga retorne para o Instituto de Humanidades e **2- Não aprova. Finalizada a votação, obteve-se: 6 votos para a proposta 1; 5 votos para a proposta 2; 1 abstenção.** Assim, foi aprovada a redistribuição da professora Joana D'Arc de Sousa Lima para a UFPE, conforme consta no processo 23282.003453/2022-98, com a recomendação à Reitoria da Unilab, por parte deste conselho, de que o código de vaga retorne para o Instituto de Humanidades. Em relação ao **Ponto 2**, o Presidente deste Conselho iniciou sua apresentação e, antes de dar continuidade, ponderou que o ponto é apresentado por quem o solicita. Informou da impossibilidade de comparecimento da Profa. Denise, que estava em sorteio dos pontos do concurso para professor substituto e, ainda, que foi informado pela mesma do impedimento do Vice-Coordenador, Prof. Rhuan Carlos dos Santos Lopes, em virtude do falecimento de sua mãe, ocasião em que este Conselho manifestou solidariedade e condolências. Em seguida, consultou ao Conselho se poderia fazer a apresentação do ponto diante das condições pontuadas. Houve concordância. O prof. Carlos Henrique discorreu sobre como se deu a chegada da demanda, as orientações repassadas à docente, natureza do pedido e o posicionamento do colegiado com compromisso das disciplinas serem assumidas pelo prof. Rhuan Carlos dos Santos Lopes.

O prof. Edson complementou as informações, fazendo leitura do ofício enviado pela UFPE. Houve algumas ponderações, sendo colocado em regime de votação e tendo as seguintes propostas: 1. Aprova a redistribuição da professora Caroline Farias Leal Mendonça para a UFPE, conforme consta no processo 23282.003992/2022-27, com a recomendação à Reitoria da Unilab, por parte deste conselho, de que o código de vaga retorne para o Instituto de Humanidades e **2- Não aprova. Finalizado a votação, obteve-se: 7 votos proposta 1; 2 votos proposta 2; 2 abstenções.** Assim, foi aprovada a redistribuição da professora Caroline Farias Leal Mendonça para a UFPE, conforme consta no processo 23282.003992/2022-27, com a recomendação à Reitoria da Unilab, por parte deste conselho, de que o código de vaga retorne para o Instituto de Humanidades. Por fim, foi iniciado o **Ponto 3**, que trata da discussão sobre a modalidade em que ocorrerão as próximas reuniões do Conselho de Unidade Acadêmica do IH. O Professor Carlos Henrique iniciou ratificando que o Conselho de Unidade Acadêmica é o órgão de deliberação máxima e que, portanto, é o espelhamento dos órgãos superiores. Informou também acerca da publicação da nova normativa – Portaria Reitoria/Unilab Nº 519/2022, publicada no Boletim de Serviços 313 de 13 de maio de 2022, que indica que as atividades devem ocorrer de modo presencial, a partir do dia 6 de junho, com exceção dos docentes que estão sob os processos de autodeclaração de saúde. O prof. Edson Holanda, solicitante do ponto, elencou que trouxe a temática sobre a modalidade em que ocorrerão as próximas reuniões do Conselho de Unidade Acadêmica do IH para discussão considerando a posição dos dois colegiados que participa e a pedido do colegiado do MIH, que votaram pela manutenção das reuniões remotas nestes colegiados. A Professora Larissa Gabarra, em seguida, acrescentou que o Colegiado do MIH sugeriu que esta pauta fosse trazida ao Conselho do IH como uma proposta de ampliação de discussão com outros Conselhos e com os Colegiados deste Conselho sobre as questões laborais em que se encontram os docentes hoje. O prof. Carlos Henrique informou que faria consulta formal à SODS frente ao posicionamento apresentado, não deixando de ponderar a autonomia dos colegiados e que, ainda, os colegiados que desejassem poderiam realizar a mesma consulta aos órgãos superiores e à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP). Houve ampla discussão, sendo colocado em regime de votação e tendo as seguintes propostas: 1. Presencial, 2. Remoto e 3- Híbrida.

Finalizada a votação, obteve-se: 5 votos para a proposta 1; 3 votos para a proposta 3. A conselheira Delane não participou da votação do Ponto 3. A Presidência informou que, a partir da deliberação, as convocatórias serão acionadas de modo presencial, não excluindo a possibilidade de participação remota nos casos dos docentes que estão resguardados nos processos de autodeclaração de saúde. Todavia, enfatizou que não é possível garantir as condições técnicas, especialmente relacionadas ao serviço de internet, para a participação simultânea de membros em caráter remoto. A discussão foi retomada. A prof^a Larissa solicita destaque em sua fala, discorrendo que não quer que haja entendimento de que os docentes em condição remota devam pleitear sua participação na reunião neste conselho, não cabendo aqui o referido discurso. E ainda que quem trabalha no remoto não deve se justificar. Por fim e para maior entendimento, a presidência pontuou que as convocações das reuniões ocorrerão de formato presencial, como foi deliberado pelo conselho, porém, como será disponibilizado link para os professores que trabalham em caráter remoto, poderá também ser disponibilizado aos/as conselheiros que justificarem sua ausência presencial de modo antecipado. Todavia, mais uma vez, destacou que não pode garantir as questões técnicas e o quórum. Por fim, o prof. Carlos Henrique expressou seus sentimentos ao prof. Rhuan Carlos e agradeceu a participação de todos/as presentes. Não houve informes. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos (16h58), sobre a qual, para constar, eu, Antonia Leiliane Pontes Pereira Guedes, Assistente de Apoio a Gestão, lavei e subscrevi a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 01/06/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA ALVES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 01/06/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/06/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/06/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELANE BARBOSA DA SILVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 01/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO TORRES BEDOYA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/06/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE PROENÇA LOPES, COORDENADOR(A)**, em 01/06/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HENRIQUE CASTRO BENEVIDES, COORDENADOR(A)**, em 01/06/2022, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA OLIVEIRA E GABARRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE ELLERY MOURÃO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO AMÉRICO DO CARMO SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/06/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/06/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472388** e o código CRC **3E61C891**.
